



Câmara Municipal de Taquarituba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1777, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções e Auxílios no Exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2018, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 240.000,00
Associação "Os Presidente"	R\$ 200.000,00
Comunidade Casa Esperança e Vida – C.C.E.V	R\$ 19.800,00
Assoc. Dos Voluntários no Combate ao Câncer de Taquarituba	R\$ 19.800,00

Artigo 2.º O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2018, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1.º da presente Lei e suplementadas caso necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito

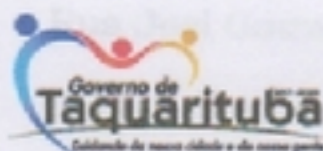
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA ARARÉCIDA VIEIRA
Secretária Substituta

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL TAQUARITUBA 30/11/17

PUBLICADO NO JORNAL *Judape Paulista*

Nº *1983* 09/12/17





Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

1

1777

AUTÓGRAFO N° 16/2017
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
PROJETO DE LEI N° 10/2017
DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 2018"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENVIA O SEGUINTE AUTÓGRAFO:-

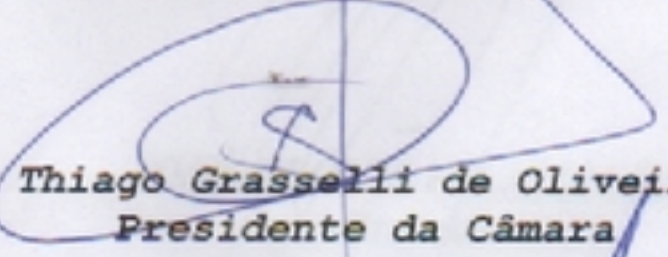
Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2018, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

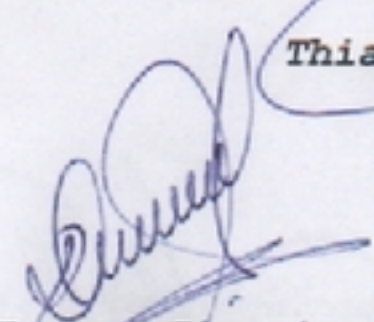
I- Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 240.000,00
II- Associação "Os Presidente"	R\$ 200.000,00
III- Comunidade Casa Esperança e Vida - C.C.E.V	R\$ 19.800,00
IV- Assoc. Dos Voluntários no Combate ao Câncer de Taquarituba	R\$ 19.800,00

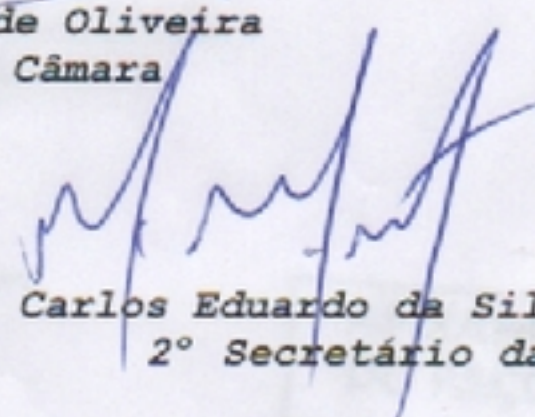
Artigo 2.º O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2018, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1.º da presente Lei e suplementadas caso necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

C.M. de Taquarituba, 27 de Novembro de 2.017.


Thiago Grasselli de Oliveira
Presidente da Câmara


Rederson Wagner Siqueira de Oliveira
1º Secretário da Mesa


Carlos Eduardo da Silva Machado
2º Secretário da Mesa